

Interior

Adicionar um(a) Conteúdo EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS MARIAGRO LTDA - ME e CLÁUDIO MORESCO DA COSTA - ME, ambas "Em Recuperação Judicial". Pelo presente edital, expedido nos autos nº 0012361-71.2021.8.16.0170 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por MARIAGRO LTDA - ME e CLÁUDIO MORESCO DA COSTA - ME, ambas "Em Recuperação Judicial", o Dr. MARCELO MARCOS CARDOSO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 79 do processo, e nos termos da decisão de seq. 268, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: MARIAGRO LTDA - ME e CLÁUDIO MORESCO DA COSTA - ME, ambas "Em Recuperação Judicial", a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a ser realizada no formato PRESENCIAL, no SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TOLEDO/PR, situado na Rua Almirante Barroso, n. 3202, Edifício do Fórum, Centro Cívico, CEP 85.900-020, nesta cidade de Toledo/PR. A assembleia geral de credores ocorrerá em **1ª convocação no dia 20/09/2022, com início às 13h30min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação, para o dia 27/09/2022, com início às 13h30min**. A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 79 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº 0012361-71.2021.8.16.0170, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 79 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/99/mariagro-ltda-ndash-claudio-moresco-costa> ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: contato@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, o credor legitimado que queira se fazer presente por um representante, deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico: contato@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até às 13h30min do dia útil anterior ao do início da AGC, ou seja, até 13h30min do dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira) ou 13h30min do dia 26 de setembro de 2022 (segunda-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, e identificando quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC e substabelecimento (quando for o caso). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e o instrumento de procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votarem que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail o sequencial do processo em que se encontram tais documentos. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá à participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além do e-mail, no site da administradora judicial (<https://www.valorconsultores.com.br/#secdocumentos>) foi disponibilizado campo específico para os interessados encaminharem os documentos, devendo ser informada a finalidade do documento, qual seja, "PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES", bem como, o grupo em Recuperação Judicial, qual seja, "MARIAGRO LTDA - ME e CLÁUDIO MORESCO DA COSTA - ME". Na hipótese de um único representante para diversos credores, recomenda-se o cadastro diretamente pelo e-mail. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva nas sedes das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36 da Lei 11.101/2005). Nada mais. TOLEDO - Estado do Paraná. 25 de julho de 2022. Eu, Dirce Konzen Pandini, auxiliar judiciária, o subscrevo por ordem do Dr. MARCELO MARCOS CARDOSO, Juiz de Direito.